



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA AQUISIÇÃO MUNIÇÕES CALIBRE 12	
O presente documento visa demonstrar a necessidade de aquisição de munições calibre 12 de treinamento e menos letal (anti-motim) de uso operacional e de treinamento (calibre 12) visando atender necessidades da Diretoria da Guarda Municipal e da Divisão de Treinamento e Disciplina/DITN/SMSP.	
I - INFORMAÇÕES GERAIS	
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
ÁREA REQUISITANTE:	DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL- DIGM
OBJETO:	Aquisição de munições calibre 12 de treinamento e menos letal (anti-motim) para uso operacional visando atender necessidades da Diretoria da Guarda Municipal e da Divisão de Treinamento e Disciplina/DITN/SMSP.
Nº DO PROCESSO:	
RESPONSÁVEIS PELO ETP/EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	ALESSANDRO LUIS CHICHOSKI – Chefe Divisão de Treinamento e Disciplina/DITN/SMSP ARILSON ROGERIO BALEM - Chefe Divisão de Veículos e Produtos Controlados/DILO/SMSP
II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL	
1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE APRESENTADA A pretensa contratação é uma das premissas fundamentais para que a Diretoria da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu e Secretária Municipal de Segurança Pública, continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada, uma vez que a demanda visa fortalecer aos servidores operacionais da SMSP no enfrentamento à criminalidade e a perturbação da ordem, equipamento e treinamentos adequados as atividades de segurança e cumprir o estipulado no item 8 do anexo 1 da Portaria Interministerial Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. <i>“Deverão ser elaborados procedimentos de habilitação para o uso de cada tipo de arma de fogo e instrumento de menor potencial ofensivo que incluam avaliação técnica, psicológica, física e treinamento específico, com previsão de revisão periódica mínima.”</i> Tem como objetivo munir os Guardas Municipais de munições calibre 12 adequadas menos letais (anti-motim) para suas atividades laborais bem como aquisição de munições para realização de treinamento para os Guardas Municipais a fim de cumprimento da legislação para manter o porte de arma do grupamento A Guarda Municipal criada para a preservação do patrimônio, e com a o advento da LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 passou a atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais da população. Nesse	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

sentido, visando à estruturação e o emprego do efetivo operacional da GMFI, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, e ao patrulhamento de caráter preventivo, faz-se necessário a aquisição de munições para serem utilizadas durante o serviço.

- Cartucho Calibre 12 Câmara 70 mm Chumbo 3T Treina
- Cartucho Calibre 12 Câmara 70 mm anti-motim bago Plástico para distancia curta de 5 a 10 metros.

A pretensa aquisição está balizada pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de Segurança Pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade, o qual a Guarda Municipal de Foz do Iguaçu esta inserida.

É necessária a aquisição de munições calibre 12 apropriadas para realização de treinamento para os Guardas Municipais para dar cumprimento ao artigo 11 - A §2º da Lei nº 10.826/2003 Estatuto do Desarmamento e também cumprir do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18731207/2021-DELEAQ/DREX/SR/PF/PR, firmado entre a Superintendência da Polícia Federal e a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu referente ao porte de arma de fogo institucional onde estabelece que sejam cumpridas 80 (oitenta) horas anuais de qualificação e considerando a necessidade de cumprimento do Plano de Trabalho para qualificação profissional calendário ano 2024.

A aquisição das munições menos letais está em conformidade com a LEI Nº 13.060, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional; e a PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento orçamentário da PMFI previsto para o atual exercício, assim como com o Plano de Contratações Anual da SMSP para o exercício 2024, sendo que será adquirido com recursos próprio e saldos remanescentes da emenda de execução obrigatória (conforme tabela abaixo); assim como está compatível com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

EMENDA EXECUÇÃO OBRIGATORIA	JUSTIFICATIVA	VALOR EMENDA	VALOR SALDO A EXECUTAR	VEREADOR
85/2022	Aquisição de armamentos, munições operacionais e de treinamento para uso da Guarda Municipal e aquisição de escopetas calibre 12 para uso da Guarda Municipal.	120.000,00	10.870,00	Cabo Cassol, Protetora Carol

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A marca CBC detém exclusividade de fabricação de munições em território nacional, conforme Declarações de Exclusividades constantes nos autos, portanto é necessária **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** conforme previsto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 para os itens (munição), em razão de existir uma única empresa fornecedora do produto no Brasil e a mesma atenderem as especificações e quantidades necessárias para atendimento da demanda da Guarda Municipal - SMSP



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ainda, em atendimento às disposições contidas no art. 23, § 2º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e na Portaria nº 214 COLOG/C EX, de 15 de setembro de 2021, em especial aos art. 4º, 5º e 6º, e a **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** - DE nº S036/2024 - Informativo de Declaração de Exclusividade de 01 de março de 2024 e, onde expressa que até a presente data, é a única empresa com tecnologia para realizar marcação (lote de rastreabilidade) nas munições e embalagens de munição em atendimento as legislações vigentes.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR
CART 12/70 CH - 3T TREINA	Exclusividade CBC – DE nº. S018/2024
CART 12/70 ANTI - MOTIM BAGOS PLAST;	Exclusividade CBC – DE nº. S018/2024

Para a aquisição pretendida, mesmo com fornecedor único do objeto, Administração observa a economicidade na aquisição, buscando atingir os melhores valores possíveis e observando os demais contratos firmados entre a Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC com demais órgãos públicos da área de Segurança Pública, para isso é necessário a CBC apresentar no mínimo três notas fiscais de vendas anteriores dos mesmos produtos a ser adquiridos.

NÃO será aplicado nesta aquisição o tratamento diferenciado, em conformidade com Inciso III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/06 e ao Decreto Municipal e ao artigo 157 do Decreto Nº 32.398/2024.

Não será prevista cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme premissa estabelecida em Lei específica.

Por se tratar de armamento de uso controlado, as licitantes que propuserem o fornecimento de produtos nacionais ou nacionalizados deverão comprovar estar autorizadas pelo Exército Brasileiro (EB) para comercializar, representar, importar e exportar o produto no Brasil, cumprindo as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

A proposta/cotação de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do material;

A proposta/cotação deverá ser compatível com outras aquisições do mesmo item por outros órgãos públicos.

O prazo de entrega de cada item está previsto na proposta/cotação, bem como o prazo de garantia dos produtos.

Conforme proposta/cotações COT-0020003603/24 e conforme documento DJUR 01/2024 - CBC constantes nos autos, a CBC, fornecedor exclusivo do objeto, exige pagamento antecipado, com desconto de 2% sobre o valor total da proposta, de acordo o artigo 145º da nova lei de licitação n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 que diz:

Art. 145: Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

§ 1º A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta

O pagamento antecipado deverá constar no Termo de Referência e no Contrato.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Deverá ainda à contratada adotar todas as medidas necessárias relativamente ao que respeita a legislação pertinente para o conseqüente licenciamento para o transporte e a respectiva entrega do produto adquirido.

A validade da munição será de 10 (dez) anos a contar de sua fabricação, desde que mantidas as condições de armazenamento informadas pelo fabricante.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, apenas para entrega (transporte) do objeto ora licitado, obviamente desde que o subcontratado respeite toda legislação pertinente. Ainda que haja subcontratação, a responsabilidade pela entrega garantia e eventuais danos, será inteiramente da contratada.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para mensuração do quantitativo, tomou-se como base, para aquisição dos cartuchos calibre 12 menos letal (anti-motim) de uso operacional o quantitativo em estoque e sua validade e a quantidade mínima necessária para uso operacional das atividades relacionadas à Segurança Pública; e para as munições calibre 12 de treinamento foi considerada a demanda repassada pela Divisão de Treinamento e Disciplina, no qual informou a necessidade de aquisição de munições de treinamento para atender a demandas de ensino, de treinamentos e habilitação em armamentos operacionais, desenvolvidas para atender o estipulado no ACT - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18731207/2021-DELEAQ/DREX/SR/PF/PR.

O quantitativo e tipos de munições a ser adquiridos será conforme consta abaixo, para um período de 12 meses:

- 3.500 cartuchos calibre 12 câmara 70 mm chumbo 3T Treina e
- 1.000 cartuchos Calibre 12 câmara 70 mm anti-motim bacos plástico para distancia curta de 5 a 10 metros.

5. POSSÍVEIS NORMAS CORRELACIONADAS AO PROBLEMA E POTENCIAIS SOLUÇÕES

Princípios Básicos sobre o Uso da Força e Armas de Fogo pelos Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei, adotados pelo Oitavo Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinqüentes, realizado em Havana, Cuba, de 27 de Agosto a 7 de setembro de 1999.

Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em sua XL Sessão, realizada em Nova York em 10 de dezembro de 1984 e promulgada pelo Decreto n.º 40, de 15 de fevereiro de 1991.

A definição quanto aos tipos de munições letais tem como base os armamentos que já são utilizados pela Guarda Municipal, observado o regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro DECRETO Nº 10.030, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Por tratar-se munição de arma de fogo de uso permitido, materiais estes controlados por normativas do Exército Brasileiro, os quais têm apenas um fornecedor em âmbito nacional capaz de cumprir as normativas do Exército Brasileiro quando da aquisição por parte de instituições de Segurança Pública, que ensejou a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

instrução do presente processo de aquisição na forma de **inexigibilidade de licitação**, assim como é feito por todas as demais instituições de Segurança Pública e defesa nacional no Brasil, salientando que os tipos de munições a serem adquiridos vão de acordo com as armas pertencentes à SMSP, não havendo produtos similares que substitua os mesmos.

Não há contrato vigente para aquisição do objeto pretendido, sendo a última compra realizada através do Processo de Inexigibilidade 162/2023 realizado em 22/06/2024 – contrato 127/2023 – início 17/07/2023 e término em 17/07/2024.

2. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será elaborado seguindo as regras previstas no artigo 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e nas orientações constantes no artigo 5º da IN 65/2021.

O valor total da aquisição das munições está **estimado em R\$ 34.525,00 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:**

QUANT.	DISCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3.500	Cartucho Calibre 12 Câmara 70mm Chumbo 3T Treina	7,2250	25.287,50
1.000	Cartucho Calibre 12 Câmara 70mm anti-motim bagos Plástico para distancia curta de 5 a 10 metros.	9,2375	9.237,50
VALOR GLOBAL:			34.525,00

3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Aquisição de munições calibre 12 de treinamento e menos letal (anti-motim) para uso operacional visando atender necessidades da Diretoria da Guarda Municipal e da Divisão de Treinamento e Disciplina/DITN/SMSP.

A escolha desse tipo de tecnologia menos letal no que tange o Cartucho Calibre 12 Câmara 70mm anti-motim bagos Plástico para distancia curta de 5 a 10 metros, esta devidamente alinhada à proposta da LEI Nº 13.060, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional; e a PORTARIA INTERMINISTERIAL No - 4.226, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010 que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

A atividade de segurança exige o emprego de armamentos que apresentem requisitos técnicos necessários para assegurar as características desejáveis de segurança, confiabilidade, resistência, precisão, robustez e durabilidade. Ademais, é necessário que essas características tenham sido testadas realisticamente nas inúmeras condições adversas inerentes à atividade.

O histórico de longo, amplo e diversificado emprego por diversas instituições policiais das munições objeto desta aquisição, traz a percepção de que as munições possuem características de segurança e confiabilidade, mesmo quando submetidas a condições adversas típicas da atividade policial.

Assim, a comprovação de emprego da munição por outras instituições policiais no Brasil e no mundo, inclusive com a utilização pelo Exército Brasileiro, tem por finalidade evitar que a Administração Pública tenha dissabores e prejuízos futuros, que podem estender-se para além das questões financeiras, podendo comprometer a vida, a saúde e integridade física dos agentes de segurança e terceiros.

O tipo de munições a serem adquiridas vem de encontro aos armamentos existentes e utilizados pelos Guardas Municipais.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

As munições calibre 12/70 anti-motim bagos Plástico – menos letal - serão utilizadas nas espingardas existentes na SMSP, para controle de distúrbios urbanos e as munições calibre 12/70 – TREINA, serão utilizadas para treinamento dos Guardas Municipais conforme legislação para manutenção do porte de arma.

4. ANÁLISE DE RISCO

Os itens a serem licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

Para demonstração seguem os mapas de risco:

4.1 MAPAS DE RISCO I - PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

RISCO 01 - LICITAÇÃO DESERTA						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto	X	Baixo		Médio		Alto
IDENTIFICAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL	
01	Planejamento considerando a contratações anteriores e as atuais necessidades.				Equipe Planejamento SMSP	
IDENTIFICAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL	
01	Novo planejamento para posterior licitação.				Equipe Planejamento SMSP	

RISCO 02 - CONTRATADA COM PROFISSIONAIS DESQUALIFICADOS						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto	X	Baixo		Médio		Alto
IDENTIFICAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL	
01	Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à aquisição dos bens.				Gestor e Fiscais	
IDENTIFICAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL	
01	Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário.				Gestor e Fiscais	

RISCO 03 AQUISIÇÃO EMPRESA SEM APORTE FINANCEIRO SUFICIENTE PARA ENTREGA DO OBJETO						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto	X	Baixo		Médio		Alto
IDENTIFICAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL	
01	Critérios de qualificação econômica.				Diretoria de Licitações e Contratos - DILC	
IDENTIFICAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL	
01	Cobrar no momento da licitação os documentos				Diretoria de Licitações e Contratos -	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

referentes à qualificação econômica e, após assinatura do contrato.

DILC

4.2 MAPA DE RISCO II - EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 01 - NÃO CONFORMIDADE DA EXECUÇÃO COM AS NORMAS VIGENTES						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto	X	Baixo		Médio		Alto
IDENTIFICAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL	
01	Gerenciamento e Fiscalização.				Gestor e Fiscais	
IDENTIFICAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL	
01	Notificações Extrajudiciais				Diretoria de Licitações e Contratos - DILC	

RISCO 02 - ATRASOS NA ENTREGA E CORREÇÕES DO OBJETO						
Probabilidade	X	Baixa		Média		Alta
Impacto		Baixo	X	Médio		Alto
IDENTIFICAÇÃO	AÇÃO PREVENTIVA				RESPONSÁVEL	
01	Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais				Gestor e Fiscais	
IDENTIFICAÇÃO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA				RESPONSÁVEL	
01	Aplicar sanção				Diretoria de Licitações e Contratos - DILC	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de munições calibre 12 Cartucho Calibre 12 Câmara 70 mm Chumbo 3T Treina para treinamento e Cartucho Calibre 12 Câmara 70 mm anti-motim bagos Plástico para distancia curta de 5 a 10 metros, munição menos letal para uso operacional visando atender necessidades da Diretoria da Guarda Municipal e da Divisão de Treinamento e Disciplina/DITN/SMSP.

Logo, na solução escolhida para aquisição serão contemplados critérios técnicos bem definidos, com o objetivo de estabelecer as características técnicas para as munições calibre 12, levando-se em consideração normativas e também a vantajosidade do custo-benefício para a Administração.

Tendo assim, a aquisição de munições como essencial para a capacitação e treinamento dos servidores, de uso rotineiro nas atividades de patrulhamento de equipes especializadas, segurança individual e reserva de quantitativo para casos emergenciais, o que faz com que os Guardas Municipais estejam a cada dia mais aptos a trabalharem com o armamento.

DEFINIÇÕES

Munição convencional: é um artefato composto por espoleta, estojo, carga de projeção e projétil, que unidos mecanicamente formam a munição ou cartucho que pode ser disparado por arma de fogo de retrocarga que apresenta o cartucho em uma câmara geralmente solidária a um cano;

Lote: Conjunto de unidades do produto agrupadas segundo um determinado critério;

Lote de fabricação: Conjunto de unidades do produto oriundas de uma produção, agrupadas segundo



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

critérios de homogeneidade;

Lote de inspeção: Conjunto de unidades do produto, oriundo do lote de fabricação, apresentado de uma só vez ao fiscal militar ou agente técnico credenciado, para fins de inspeção;

CARACTERÍSTICAS GERAIS

As munições convencionais descritas nestas especificações serão destinadas à habilitações e instruções específicas no âmbito da Instituição, bem como para uso Operacional, sendo que neste caso de emprego operacional, conforme cada especificação, dotado de tecnologia de ponta, com normatização de aprovação exigida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do CAEx, cumprindo com as especificações técnicas definidas pelo fabricante.

Aspecto visual e acabamento:

Os cartuchos devem estar montados em conformidade com o constante no memorial descritivo e desenhos técnicos do fabricante atendendo as normas estabelecidas, de acordo com o respectivo calibre;

Deve estar corretamente identificado, limpo e isento, em qualquer das suas partes ou componentes, de rachaduras, deformações, mossas, rebarbas, perfurações, corrosões ou qualquer outro defeito que comprometa a segurança ou o emprego do mesmo;

Deverá possuir uma espoleta de ótima qualidade e estabilidade química;

Deverá possuir um estojo de ótima qualidade;

Deverá possuir carga de projeção com ótima qualidade e estabilidade química;

Deverá possuir projétil de ótima qualidade;

A munição convencional deve ser construída com material que ofereça um bom desempenho atingindo a velocidade ideal para a realização de seu trabalho;

A munição convencional a ser fornecida deve permitir adequada utilização em qualquer arma de fogo no respectivo calibre.

Das validades

A validade da munição será de 10 (dez) anos a contar de sua fabricação, desde que mantidas as condições de armazenamento informadas pelo fabricante.

2. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não haverá parcelamento da entrega, devendo ser entregue o produto em uma única vez.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no presente processo, por se tratar de objeto de uso individual que não demanda estrutura ou contratos específicos para sua utilização.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios advindos da presente contratação serão encontrados na excelência das condições de trabalho oferecidas pela SMSP aos operadores de Segurança Pública, os quais serão empregados em situações diversas e, geralmente, adversas.

Portanto, precisam dispor de condições adequadas que lhes permitam desenvolver suas atividades com



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

segurança e confiabilidade, resguardando e garantindo sua integridade física e de outrem no cumprimento de suas missões.

Desta forma haverá melhor prestação de serviço à sociedade e diminuição dos riscos de acidentes a terceiros pela falta de treinamento e materiais apropriados no desempenho das atividades especialíssimas de Segurança Pública.

Minimizar eventuais mortes e ferimentos permanentes que possam ocorrer durante atendimento a ocorrências.

Manutenção do porte de armas dos Guardas Municipais.

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pela equipe de contratação responsável e designada pela SMSP, devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências, caso necessário, no intuito de garantir a qualidade da compra.

Ficam designados GESTOR e FISCAL do contrato do presente instrumento contratual os servidores abaixo:

Gestor: Alexandre Augusto de Souza Gomes – Diretor DILO/SMSP

Fiscal: Arilson Rogerio Balem – Chefe Divisão de Veículos e Produtos Controlados/DILO/SMSP

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com foco na sustentabilidade e visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a contratada deverá atender aos requisitos de reutilização ou a reciclagem de PCE ou de seus resíduos, depois de expirado o seu prazo de validade, obedecendo, no que couber, o disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, conjunto com o previsto no Art. 10 do Decreto nº. 10.030, de 30 de setembro de 2019.

Assim como as munições tidas com velhas ou vencidas serão utilizadas pela SMSP para treinamento do seu efetivo operacional.

V- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

1. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pelo exposto no presente Estudo Técnico Preliminar a equipe de planejamento declara viável esta contratação, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos relevantes.

Eu, MARCOS ANTONIO JAHNKE, Secretário Municipal de Segurança Pública, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, **APROVO** este Estudo Técnico Preliminar (ETP), mediante assinatura digital eletrônica no Sistema de Informações Digitais (SID) do Município.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Marcos Antonio Jahnke - **Secretário Municipal de Segurança Pública**
ALESSANDRO LUIZ CHICHOSKI - **SMSP/DITN/DVTDI**
ARILSON ROGERIO BALEM
CHEFE DVVPC/DILO/SMSP
PORTARIA Nº 74.038

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número: **412/2024**

Assunto: **AQUISIÇÃO MUNIÇÕES CALIBRE 12**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6804a8e8-760f-43e7-ad73-7ea89a2945e8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

6804a8e8-760f-43e7-ad73-7ea89a2945e8

Hash do Documento

B6A7F011AACF5752471A2D504078B95EA8AD6BC954CC816441E76BE3247A1D08

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: ***23070920** em 23/08/2024 11:43:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ALESSANDRO LUIZ CHICHOSKI (Signatário) - CPF: ***92524958** em 26/08/2024 7:45:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ARILSON ROGERIO BALEM (Signatário) - CPF: ***10681991** em 26/08/2024 8:36:51 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

